



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Palácio Djalma Souto Maior Paes"

Lei Municipal nº 885/01

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADO A AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito deste município, o Programa de Garantia de Renda mínima associado ações sócio-educativas.

§ 1º. São beneficiárias do programa instituído por esta Lei as famílias com renda familiar per capita até noventa reais mensais, que possuam sob sua responsabilidade crianças com idade entre seis e quinze anos, matriculadas em estabelecimento de ensino fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento.

§ 2º. Para fins do parágrafo 1º, considera-se:

I – família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros,

II – para enquadramento na faixa etária, a idade da criança, em número de anos completados até o primeiro dia do ano qual se dará participação financeira da União, e

III – para determinação da renda familiar **per capita** fixado no § 1º., desde que atendidas todas as famílias compreendidas na faixa original.

Art. 2º. - O programa instituído por esta Lei tem como objetivo incentivar e viabilizar a permanência das crianças beneficiárias na rede escolar de ensino fundamental, por meio de ações sócio-educativas de apoio aos trabalhos escolares, de alimentação e de práticas desportivas e culturais em horário complementar ao das aulas.

§ 1º. - O Poder Executivo definirá as ações específicas a serem desenvolvidas ou patrocinadas pela municipalidade para atingimento dos objetivos do programa.

§ 2º. - As despesas decorrentes do disposto no parágrafo anterior correrão a conta dos orçamentos dos órgãos encarregados de sua implementação.

"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"

Praça Cristo Redentor, 08 – Glória do Goitá – PE
Fone/Fax: 0xx 81 3658-1156 – E-mail: pmgg@vitorialink.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Palácio Djalma Souto Maior Paes"

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a formalizar a adesão ao Programa Nacional de Renda Mínima vinculada a educação – "Bolsa-Escola", instituído pelo Governo Federal.

Art. 4º. - Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, com as seguintes competências:

I – acompanhar e avaliar a execução das ações definidas na forma do § 1º do Art. 2º.;

II – aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo municipal como beneficiárias do programa;

III – aprovar os relatórios trimestrais de frequência escolar das crianças beneficiárias;

IV – estimular e participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;

V – desempenhar as funções reservadas no Regulamento do Programa Nacional de Renda Mínima- "Bolsa- Escola";

VI – elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno, e

VII – exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

§ 1º. - O conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá, instituído pela Lei municipal nº. 760/94 de 16 de maio de 1994, Exercera as competências referidas no caput, sem prejuízo das originais.


§ 2º. - A participação no Conselho Instituído nos termos deste artigo não será remunerada, ressalvado o ressarcimento das despesas necessárias à participação nas reuniões.

§ 3º. - É assegurado ao conselho de que trata este artigo o acesso a toda a documentação necessária ao exercício de suas competências.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as Disposições em Contrário.

Glória do Goitá, 12 de junho de 2001.


Mozar Félix de Aguiar
Prefeito em Exercício

"Trabalho e Esperança, Rumo ao 3º Milênio"

Praça Cristo Redentor, 08 – Glória do Goitá – PE
Fone/Fax: 0xx 81 3658-1156 – E-mail: pmgg@vitorialink.com.br